

RESOLUÇÃO Nº 08/93
(Projeto de Resolução nº 28/92)
(Vereador Arnaldo de Abreu Madeira)

Altera § 1º do artigo 337 da Resolução 2/91, de 26/04/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Altera o § 1º do art. 337 da Resolução nº 2/91, de 26 de abril de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.337.....

§ 1º - Se não houver emendas, o projeto será incluído na Ordem do Dia, dentro de prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para segunda discussão, sendo vedada a apresentação de emendas e substitutivos em Plenário”.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de setembro de 1993.

O Presidente, Antonio Sampaio

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de setembro de 1993.

O Diretor Geral, Carlos Borromeu Tini